V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9826 — Mitsubishi Chemical Holdings/UBE Industries/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 221/05)

1. Em 25 de junho de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Mitsubishi Chemical Holdings Corporation («MCHC», Japão);

— Ube Industries, Ltd («Ube», Japão);

— empresa comum («JV», Japão).

A MCHC e a Ube adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das concentrações, o controlo conjunto da totalidade da empresa comum.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa comum recém-criada.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— MCHC: empresa de fabrico de produtos químicos japoneses, a operar a nível mundial, ativa em produtos de desempenho, materiais industriais e aplicações no domínio dos cuidados de cuidados de saúde, incluindo eletrólitos para baterias secundárias de iões de lítio;

— Ube: empresa japonesa a operar a nível mundial, ativa em três segmentos principais, a saber, produtos químicos, materiais de construção e maquinaria;

— empresa-comum: combinará as atividades da MCHC e da Ube na produção e venda de eletrólitos para baterias secundárias de iões de lítio, que produzirá e comercializará a nível mundial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9826 — Mitsubishi Chemical Holdings/UBE Industries/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË